



SENADO FEDERAL

PARECER N° 214, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2018 (nº 3.744, de 2015, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2018 (nº 3.744, de 2015, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para denominar Rodovia Ulysses Guimarães – Trecho José Paschoal Baggio o trecho da rodovia BR-282 que especifica*, consolidando as Emendas nºs 1 e 2 – CE, de redação, aprovadas pelo Plenário.

Senado Federal, em 9 de junho de 2022.

WEVERTON, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

ELMANO FÉRRER

ZEQUINHA MARINHO

ANEXO DO PARECER N° 214, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2018 (nº 3.744, de 2015, na Casa de origem).

Altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para denominar “Rodovia Ulysses Guimarães – Trecho José Paschoal Baggio” o trecho da rodovia BR-282 que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para denominar “Rodovia Ulysses Guimarães – Trecho José Paschoal Baggio” o trecho da rodovia BR-282 localizado entre o trevo do distrito de Índios (km 207,6) e o trevo da BR-116 (km 223,0), ambos no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renomeando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 1º

§ 1º

§ 2º O trecho da rodovia BR-282 localizado entre o trevo do distrito de Índios (km 207,6) e o trevo da BR-116 (km 223,0), ambos no Município de Lages, Estado de Santa Catarina, fica denominado, em caráter suplementar, “Rodovia Ulysses Guimarães – Trecho José Paschoal Baggio”. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.